



X

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 742 de 11 de maio de 1.977.

"Autoriza Doação de área de terreno à
COMSAÚDE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo de Porto Nacional, autorizado a doar à COMSAÚDE, uma área de terreno urbano do Patrimônio Municipal, com 1.000 M²(um mil metros quadrados).

Art. 2º -A área a ser doada será dividida nos setores: Vila Nova, Jardim Humuarama, São Judas ou Jardim Brasília.

Art. 3º -A área a ser doada se destinará exclusivamente para construção de Centros Comunitários, nos diversos setores relacionados do Art. 2º.

Art. 4º -Se no período de 24 meses a contar da data da doação, a Entidade não cumprir a finalidade da doação, a área doada voltará ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mes de maio de um mil novecentos e setenta e sete (11.05.1977).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO
- Secretário -

Registrada às fls 170 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.